

Legislativo  
1.125, de  
14/08/14

FOLHA Nº 01  
DATA 04/08/14  
RUBRICA *[assinatura]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de

## PROCESSO

Nº 1364/14

Interessado:

ANO 2014

INTERESSADO: MARCO CANNI PT/ES

Assunto:

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2014

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Colatinense ao Senhor PAULO CESAR BORDIGNON.

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Dec. Leg. 1485/14  
de 04/08/14

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02  
DATA 04/08/14  
RUBRICA PL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004 /2014.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR  
PAULO CESAR BORDIGNON.**

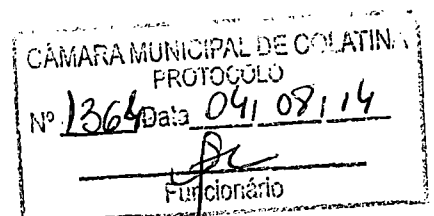
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor Paulo Cesar Bordignon, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2014.

  
**Marco Canni**  
Vereador



AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 04/08/2014  

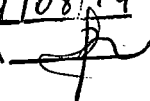
---

~~PR~~ PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 13/08/2014  

---

~~PR~~ PRESIDENTE

FOLHA Nº 03  
DATA 04/08/14  
RUBRICA 

## JUSTIFICATIVA

O homenageado nesta propositura nasceu na cidade do Rio de Janeiro/RJ. É filho do Senhor Antônio Bordignon e da Senhora Juraci Andrade Bordignon, casado com a Senhora Ana Cristina Barros da Silva, com quem teve 01 (um) filho: Júlio Cesar Barros Bordignon.

Paulo Cesar Bordignon mudou-se para Colatina no ano de 2001, residindo desde então em Maria das Graças, onde montou um ponto comercial e construiu uma relação solidária com a comunidade do bairro. Paulo Cesar Bordignon participa também ativamente da vida política e social do município de Colatina/ES.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2014.

  
**Marco Canni**  
Vereador

# Paulo César Bordignon

## **Dados Pessoais:**

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

Estado Civil: Casado

Idade: 51 anos

Endereço Residencial: Rua Solon Lopes da Silva, s/n Córrego da Lavra

Maria das Graças - Colatina/ES

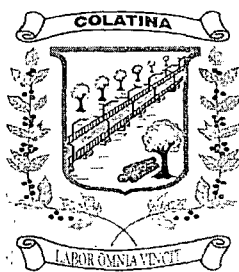
Email: paulocbordignon@hotmail.com

## **Escolaridade:**

Ensino Médio Completo

## **Profissão:**

Comerciante



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014**, protocolizado nesta Casa no dia 04 de agosto de 2014, de autoria do vereador **MARCO CANNI** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. PAULO CESAR BORDIGNON**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 07/08/2014.

**Este é o Relatório.**

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **MARCO CANNI** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.


A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr. **PAULO CESAR BORDIGNON** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto atende as formalidades legais para regular tramitação, não havendo óbice legal para a aprovação.

Isso exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014**.

Sala das sessões, em 07 de Agosto de 2014.

  
ALCENIR COUTINHO  
PRESIDENTE

  
ANTÔNIO JUNCA DRAGATTO  
MEMBRO

  
LAUDEIR LUIZ CASSARO  
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 23/08/2024  

---

~~PRESIDENTE~~